

**Julgado:**

**ÓRGÃO PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA**

**Composição da Mesa:**

- Dr. Patrick Hernands Santana Ribeiro (Presidente do TJD/FFMS)
- Dr. Marcelo Carriel Honório (Vice-Presidente do TJD/FFMS)
- Dra. Celina de Mello e Dantas Guimarães
- Dr. Thiago Moraes Marsiglia
- Dr. Munir Jabbar

A sessão de julgamento realizada no dia **30 de março de 2023** teve início às 17h e 15min, sendo **presidida** pelo Dr. Patrick Hernands Santana Ribeiro (Presidente do TJD/FFMS), com a participação do **Procurador-Geral** Dr. Adilson Viegas de Freitas Junior.

Aberta a Sessão pelo Presidente, foi julgado os processos que seguem:

**PROCESSO N. 009/2023**

**Jogo n. 36:** Novo F.C / MS X Dourados A.C. / MS

**Categoria:** Sul-Mato-Grossense Série A - Profissional/2023

**Realizado em:** 11 de março de 2023

**Relator:** Dr. Thiago Marsiglia

**Denunciados:**

- Gabriel Duarte Medeiros, atleta da equipe do Novo F.C, na tipicidade do art. 250, § 1º, inciso II, primeira figura verbal do CBJD.
- Ikenna Anthony Onwudwe, atleta da equipe do Novo F.C, na tipicidade do art. 254-A, § 1º, inciso II, primeira figura, e § 3º, do CBJD.

**Resultado:** Aberta a Sessão pelo Presidente, sem provas a produzir, foi lido o relatório e realizada a manifestação oral do Procurador-Geral, que requereu, em síntese, o não provimento do recurso, ratificando assim seus termos. Em sustentação oral, a defesa requereu no mérito, a reforma da decisão em primeira instância, para que seja realizada a absolvição do atleta Gabriel Duarte Medeiros, ou se caso assim não entendesse o Tribunal, para que fosse aplicada a pena de advertência. Ao fim, foi julgado conforme segue.

Por maioria (3 votos a 2), vencido o auditor relator, Dr. Thiago Moraes Marsiglia, e o auditor Dr. Marcelo Carriel Honório, os demais deram provimento ao recurso da defesa para

reformular a decisão da 1ª comissão disciplinar, e aplicar ao atleta Gabriel Duarte Medeiros a **pena de advertência**.

**PROCESSO N. 004/2023**

**Jogo n. 18:** Costa Rica E.C / MS X Coxim A.C / MS

**Categoria:** Sul-Mato-Grossense Série A - Profissional/2023

**Realizado em:** 18 de fevereiro de 2023

**Relator:** Dr. Munir Jabbar

**Denunciados:**

- Eliakim Batista De Lima, atleta da equipe do Coxim A.C, nas tipicidades dos arts. 243-C, 258, § 2º, inciso II, e 258-B, todos do CBJD.

- Caio Felipe Azevedo Dos Santos, atleta da equipe do Coxim A.C, nas tipicidades dos arts. 243-C e 258, § 2º, inciso II, ambos do CBJD.

- Lanio Leite De Moraes Filho, atleta da equipe do Coxim A.C, nas tipicidades dos arts. 243-C e 258, § 2º, inciso II, ambos do CBJD.

- Douglas Luiz Barbosa, auxiliar técnico da equipe do Coxim A.C, nas tipicidades dos arts. 257, 258, § 2º, inciso II, e 258-B, todos do CBJD.

- Ederson Valencian Vieira De Araújo, técnico da equipe do Coxim A.C, nas tipicidades dos arts. 257, 258, § 2º, inciso II, e 258-B, ambos do CBJD.

- Coxim Atlético Clube, entidade esportiva, na responsabilidade objetiva tipificada pelo art. 258-D do CBJD.

**Resultado:** Aberta a Sessão pelo Presidente, sem provas a produzir, foi lido o relatório e realizada a manifestação oral do Procurador-Geral, que requereu, em síntese, o não conhecimento do recurso dos membros da equipe do Coxim A.C que não apresentaram procuração, e o não provimento do recurso dos demais, ratificando assim seus termos. Ao fim, foi julgado conforme segue.

Por unanimidade, não deram conhecimento aos recursos dos atletas Caio Felipe Azevedo dos Santos e Lânio Leite de Moraes Filho, por vício de procuração, e no mérito, deram parcial provimento ao recurso da defesa para reformar a decisão da 2ª comissão disciplinar, e reduzir a pena do auxiliar técnico Douglas Luiz Barbosa de 4 partidas para a **suspensão por 3 (três) partidas**. O restante das penas aplicadas em primeiro grau permanece sem alteração.

Campo Grande/MS, 31 de março de 2023

**Matheus Mendes Tavares**

Secretário TJD/FFMS